

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como **DOADOR** e doravante assim designado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) **GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA**, o **Sr. FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO**, e como **DONATÁRIO**, o **INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ/MF 92.726.819/0007-44, com sede na AV. ESTE UNID. 203, Nº 100, CIDADE OPERÁRIA, CEP 65058-182, SÃO LUÍS/MA, representado, neste ato, pelo seu **DIRETOR OPERACIONAL**, o **Sr. SANDER PATALO**, conforme **processo de nº SERPRO-PDO-2023/00056**, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de **27 (VINTE E SETE) bens móveis**, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O DONATÁRIO, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá ao DONATÁRIO providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

O DONATÁRIO responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 07 de julho de 2023.

PELO DOADOR: _____

Gerente Regional de Serviços (SUPCS)

PELA DONATÁRIA: _____

Testemunhas:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Bens de TI:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1555142	MONITOR DE VÍDEO POSITIVO
1555147	MONITOR DE VÍDEO POSITIVO
1525876	MONITOR DE VÍDEO
1566171	MONITOR DE VÍDEO
1566184	MONITOR DE VÍDEO
1476176	ROTEADOR CISCO 2811
1261341	ROTEADOR CISCO 2811
1427889	SERVIDOR HP
1556002	SWITCH D-LINK
1555131	CPU POSITIVO
1555141	CPU POSITIVO
1549244	CPU POSITIVO
1555351	NOTEBOOK LENOVO
1465423	MONITOR LCD LG
1465165	MONITOR LCD LG
1549330	MONITOR LCD POSITIVO
1555106	GATEWAY FXE COM FONTE

Bens Diversos:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1555901	APARELHO DE AR CONDICIONADO
1476647	TESTADOR DE CABOS FLUKE
1260204	BANCADA EM MADEIRA
1476331	RACKMADEIRA
1259831	BEBEDOURO ESMALTEC
1555469	SMART TV LCD
1262049	TELA DE PROJEÇÃO
1262062	TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO
1403413	CADEIRA COM RODÍZIOS
1405439	CADEIRA COM RODÍZIOS